CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393

PARECER: _____/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador Ciro Valdez dos Santos

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 74/2021 proposto pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Antônio Cássio Habice Prado, que **"DISPÕE SOBRE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei nº 74/2021 tem por objetivo a concessão aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas a cargo da Municipalidade, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV – e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – auxilio alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 1° de janeiro de 2022.

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, diante dos documentos e fundamentações apresentadas nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, assim **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Assim é certo, que o projeto de lei para concessão de auxilio alimentação encontra amparo legal conforme disposto no artigo 40, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

> Art. 40. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
>
> I – Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua renumeração;

Deste modo, concluímos pela tramitação do Projeto de Lei nº 74/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2021.

Ciro Valdez dos Santos
Presidente e Relator

Paulo Adriano Benedetti
Vice-presidente

Cássio Rodrigues Batista
Membro